



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, **Processo Administrativo SEI n° 0001411-94.2022.4.01.8002**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.

1.2 Áreas de atuação: unidades da Secretaria Administrativa, Cálculos Judiciais, Comunicação Social, Secretarias de Varas e Gabinetes de Juizes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.

1.3 Poderão participar do processo seletivo:

a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que na **data de admissão** ao estágio, estejam cursando entre o **3º (terceiro) e o 6º (sexto) período** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, e entre o **3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período** do curso de Direito.

b) em caso de aluno desperiodizado, a admissão só poderá ser efetuada se a conclusão do curso estiver prevista para ocorrer um ano após o seu ingresso no Programa de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas. Tal condição será constatada mediante análise do histórico escolar ou outro documento fornecido pela Instituição de Ensino.

c) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

d) estudante que não tenha realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Seção Judiciária do Amazonas, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

1.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5 O valor do Auxílio Financeiro corresponderá a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais.

1.6 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado presencialmente.

1.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.8 O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 4 (quatro) horas por dia a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Seção Judiciária do Amazonas.

1.9 A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos.

2 – DAS VAGAS

2.1 Quantitativo de vagas em Manaus/AM:

a) Administração: 05 (cinco) vagas imediatas e cadastro de reserva;

b) Ciências Contábeis: 03 (três) vagas imediatas e cadastro de reserva;

c) Comunicação Social - Jornalismo: cadastro de reserva;

d) Direito: 22 (vinte e duas) vagas;

2.2 Quantitativo de vagas em Tabatinga/AM:

a) Administração: 04 (quatro) vagas imediatas e cadastro de reserva;

2.3 Quantitativo de vagas em Tefé/AM:

a) Administração: 02 (duas) vagas imediatas e cadastro de reserva;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, **não** podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) for servidor ativo ou inativo

pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; 4) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 5) for servidor do Ministério Público; 6) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

3.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09:00 horas do dia 11 de maio de 2022 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 A inscrição no processo seletivo será realizada em duas etapas. Para realizar a **primeira etapa** da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento”, localizar o processo seletivo da Seção Judiciária do Amazonas e realizar o cadastro no portal.

3.2.2 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição, o curso, conforme anexo I deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.3 O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

3.3.1 Será aceita uma única inscrição por candidato(a);

3.3.2 Na **segunda etapa**, a inscrição será convalidada mediante apresentação dos documentos indicados no subitem 3.4 deste item.

3.4 Depois de efetuada a inscrição, o candidato (a) deverá enviar para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF:

a) comprovante da inscrição realizada no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br;

b) cópia do documento de identidade com foto;

c) comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada;

d) histórico escolar atualizado contendo informação do coeficiente de rendimento.

3.4.1 Não será validada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem 3.4 deste item.

3.4.2 O e-mail declarado deve ser válido.

3.4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4.4 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições, conforme item 3 deste edital.

3.4.5 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

3.4.6 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

3.4.7 A Seção Judiciária do Amazonas e a Universidade Patativa do Assaré poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, ser acionado(a) judicialmente e, ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

3.4.8 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.4.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 – PROGRAMA DE COTAS

4.1 Os (as) alunos (as) com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme o item 3 do presente edital.

4.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e no § 1º do art. 16 da Resolução/CJF nº 208, de 09/10/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

4.1.3 Para cada 09 (nove) vagas de estudantes convocados da listagem geral, a vaga seguinte caberá ao candidato com deficiência. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

4.1.4 Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da listagem geral.

4.1.5 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.6 O(a) candidato(a) com deficiência, **na segunda etapa** da inscrição, deverá enviar para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, e o nome do(a) candidato(a).

4.1.7 O (a) candidato (a) com deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, poderá solicitar, por escrito, na **segunda etapa** da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o grau da deficiência.

4.1.8 O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, na **segunda etapa** da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1.9 O (a) candidato (a) que, dentro do período da inscrição, não atender ao disposto nos subitens 4.1.7 e 4.1.8 se submeterá às mesmas condições de provas dos demais candidatos.

4.1.10 O (a) candidato (a) com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela perita médica da Justiça Federal no Amazonas, não cabendo recurso da decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

4.2 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e realizarem o envio da autodeclaração **na segunda etapa** da inscrição para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

4.2.2 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

5 – DA APLICAÇÃO DA PROVA *ON-LINE*

5.1 A prova *on-line* será disponibilizada de 00:00 às 18:00h, horário de Brasília, do dia 31 de maio de 2022, conforme cronograma, constante do anexo II do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.2 O(a) candidato(a) poderá acessar a prova *on-line* através da “Área do candidato” no site www.universidadepatativa.com.br, com seu *login* e senha.

5.3 O caderno de questões não será disponibilizado.

5.4 O(a) candidato(a) terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.4.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.4, a questão não poderá mais ser acessada.

5.4.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, uma por uma.

5.5 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.5.1 A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.6 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.7 O(a) candidato(a) que não realizar a prova *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8 As provas conterão 35 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo assim distribuídas por curso:

a) **Administração:** 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Administração) e 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital.

b) **Comunicação Social- Jornalismo:** 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Comunicação Social – Jornalismo) e 05 (cinco) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital.

c) **Ciências Contábeis:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos (Contabilidade) e 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital.

d) **Direito:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos (Direito) e 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital.

5.9 Recomendações antes do início da prova:

a) procure um local tranquilo e silencioso;

b) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

c) certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado;

d) certifique-se de ter realizado *login* na “Área do Candidato”;

e) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

f) não abra mais de uma janela/aba do navegador.

5.10 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.11 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.9 “e”, “f” e 5.10 para a realização da prova, bem como descumprimento das regras definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.12 Para cada acerto será computado 02 (dois) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos, considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

5.13 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final até o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

5.14 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas provas específicas;
- b) tiver maior idade;
- c) candidato(a) que prestou serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- d) estiver cursando o período letivo mais avançado.

6 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O gabarito será divulgado no site www.universidadepatativa.com.br conforme o cronograma do processo seletivo.

6.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, constante no anexo II deste edital, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível no site www.universidadepatativa.com.br.

6.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

6.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no cronograma, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré - UPA será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) da mesma área, independentemente de terem recorrido.

6.8 As publicações do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão disponibilizadas conforme cronograma.

6.9 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, conforme cronograma.

6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6.11 O resultado final será publicado em 3 (três) listas, considerando o disposto no item 4.2.2:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

6.12 O resultado final a que se refere o item 6.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

7.2 O edital de homologação do resultado final será divulgado no site www.universidadepatativa.com.br conforme cronograma, anexo II deste edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré - UPA.

8.2 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré - UPA deverá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

8.3 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua posição será mantida na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a).

8.4 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse na vaga, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br

8.5 O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez.

8.6 Para a convocação dos(as) candidatos (as) que estejam no final da lista, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré - UPA poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

8.7 Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

8.8 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Amazonas.

8.9 Os(as) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 10ª (décima) vaga aberta;

b) 20ª (vigésima) vaga aberta;

c) 30ª (trigésima) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.10 Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.11 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

8.12 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

9 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012.

9.2 A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a assinatura eletrônica do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato convocado corresponsável pelo trâmite das assinaturas junto à Instituição de Ensino.

9.3 A contratação está sujeita aos normativos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.

9.4 A vigência do TCE será de até 2 (dois) anos, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF nº 315, de 24/10/2014, e no Enunciado Administrativo nº 7, de 19/06/2008, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2 A Seção Judiciária do Amazonas reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.3 O processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Seção Judiciária do Amazonas.

10.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

10.5 A Universidade Patativa do Assaré e a Seção Judiciária do Amazonas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.6 Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de RG e CPF;

b) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

c) demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

10.7 Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 10.6 serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

10.8 Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

10.9 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 3.1.

10.10 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Seção Judiciária do Amazonas.

10.11 As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré através dos números (88) 3512-2450/ (61) 98250-3870 ou através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I CONHECIMENTOS GERAIS:

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1 Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, Semântica e Intelceção de texto.

2 INFORMÁTICA:

2.1 Suíte de Aplicativos Microsoft Office 2007: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Como movimentar planilhas; Como inserir e excluir células, linhas e colunas; Como editar o conteúdo de uma célula; Como alterar a largura das linhas; Formatar números; Formatar caracteres; Criar bordas; Ferramenta pincel; Definir padrões; Definir alinhamentos; Classificação dos dados; Recurso arrastar- e-soltar; Inserir fórmulas; Função das fórmulas; Referência de células; Tabulações; Marcadores; Correção ortográfica de textos; Numeração de páginas e Elaboração de tabelas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; ferramentas e favoritos do Firefox Mozilla. Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans; Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos.

II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 ADMINISTRAÇÃO:

1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Administração de Tecnologia e da Inovação: Conceito, objetivo, importância e campo de aplicação; Posicionamento interdisciplinar no quadro geral da ciência; Administração Pública x Administração Empresarial: convergências e divergências; Evolução do pensamento administrativo: as várias correntes; Planejamento: Processos de tomada de decisões; Modalidades – tipos; Princípios; Fases; Avaliação; Organização: Natureza e objetivos da Organização; Tipos de Estrutura; Organização Formal e Informal; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Autoridade e Responsabilidade; Gráficos de Organização; Amplitude Administrativa; Direção: Tipos; Liderança e Motivação; Instrumentos e Processos; Tipos de níveis de chefia; As comunicações e a coordenação; Controle: Tipos de mecanismos de controle; Fases; Posição de controle na estrutura organizacional e Objetivos.

1.2 LEGISLAÇÃO: LEI 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

2 CONTABILIDADE GERAL:

2.1 Princípios Contábeis Fundamentais; Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Equação Fundamental do Patrimônio; Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais; Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais; Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado; Apuração de Resultados; Sistemas de Contas. Plano de Contas; Sistema de Partidas Dobradas; Balancete de Verificação; Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação; Conteúdo dos Grupos e Subgrupos; Classificação das Contas; Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76; Números índices; Noções de Orçamento Público e Noções de Finanças Públicas.

2.2 LEGISLAÇÃO: LEI 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

3 COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO:

3.1 Teoria da comunicação: principais modelos teóricos; Categorias da Comunicação (interpessoal, grupal, organizacional, dirigida e de massa); Responsabilidade Social do Comunicador; Técnica de Redação Jornalística; Características e itens que compõem o texto jornalístico; Ética; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping e release; Planejamento estratégico; Planejamento de Comunicação: definição de públicos, seleção de instrumentos, aferição de resultados; Opinião Pública e Cerimonial público - Decreto 70.274, de 9/3/1972 e alterações.

3.2 LEGISLAÇÃO: Lei n. 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF n. 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

4 DIREITO

4.1 DIREITO CIVIL : Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade Civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Jurisdição e ação. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Condições da ação. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito. Processo de conhecimento. Mandado de segurança. Recursos: teoria geral e espécies.

4.3. DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Teoria do crime. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. . Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

4.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial. Ação penal. Competência. Competência da Justiça Federal. Questões e processos incidentes. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária. Processos em espécie: processo comum. Nulidades. Recursos. Disposições gerais do Código de Processo Penal. Juizados Especiais Criminais Federais.

4.5. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. Dos Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais. . Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Ordem Social: dos Índios.

4.6. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam e Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração. Lei 8.112, DE 11/12/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União. Poderes da administração e Imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva. Atos jurídicos no campo da administração pública, Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Execução da Sentença. Ação regressiva. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

4.7. LEGISLAÇÃO: Lei n. 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF n. 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	09/05/2022
Inscrições pelo <i>site</i>	09h do dia 11/05/2022 até 23:59h do dia 16/05/2022
Convalidação das inscrições	17/05/2022 a 29/05/2022
Aplicação das Provas online	31/05/2022 (terça-feira)
Divulgação dos gabaritos no <i>site</i>	14 horas do dia 01/06/2022
Interposição de Recursos contra o gabarito	02 a 06/06/2022 (3 dias úteis)
Análise dos Recursos contra o gabarito	07 a 09/06/2022 (3 dias úteis)
Divulgação do Resultado Final	10/06/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado Final	13 e 14/06/2022
Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15 e 17/06/2022
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	22/06/2022

Manaus/AM, 09 de maio de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/05/2022, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15612126** e o código CRC **56A98B79**.